

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a anular do Orçamento vigente, a importância de Cr\$ 442.680,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros $\frac{1}{2}$), que será transferido para o Fundo de Reserva Orçamentária, com a finalidade de suprir dotações deficitárias.

Elio Beppler, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir do Orçamento vigente, dotações para o Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Anitápolis, 31 de Julho de 1980



ELIO BEPPLER
PREFEITO MUNICIPAL